

c) Ortopedia e traumatologia:																	
Chefe	Médico																
Assistentes	Médico																
Enfermeiro-chefe	—																
Enfermeiros	Q. A. E.																
Amanuenses	—																
Ajudantes de enfermeiro	—																
Escriturário	—																
Criadas de 1.ª classe (h)	—															2	
d) Neurocirurgia:																	
Chefe	Médico																
Assistente	Médico																
Enfermeiro-chefe	—																
Ajudantes de enfermeiro	—																
Maqueiros	—																
Enfermeiras de 1.ª classe	—																
Criada de 1.ª classe (h)	—														(af)	2	
e) Anestesia e reanimação:																	
Chefe	Médico																
Assistentes	Médico																
Ajudantes de enfermeiro	(e)																
Maqueiro	—																
f) Oftalmologia:																	
Chefe	Médico																
Assistentes	Médico																
Enfermeiro-chefe	—																
Enfermeiro	—																
Ajudantes de enfermeiro	—																
Escriturário	—																
Maqueiros	(e)																
Criada de 1.ª classe (h)	—															1	
g) Otorrinolaringologia:																	
Chefe	Médico																
Assistentes	Médico																
Enfermeiro-chefe	—																
Enfermeiros	—																
Ajudantes de enfermeiro	—																
Escriturário	—																
Maqueiros	(e)																
Criada de 1.ª classe (h)	—															1	
h) Urologia:																	
Chefe	Médico																
Assistente	Médico																
Enfermeiro-chefe	—																
Enfermeiro	—																
Ajudantes de enfermeiro	—																
Maqueiros	(e)																
Criada de 1.ª classe (h)	—															1	
i) Dermatovenereologia:																	
Chefe	Médico																
Assistente	Médico																
Enfermeiro-chefe	—																
Enfermeiro	—																
Ajudantes de enfermeiro	—																
Maqueiros	(e)																
Criada de 1.ª classe (h)	—															1	
j) Dermatovenereologia:																	
Chefe	Médico																
Assistente	Médico																
Enfermeiro-chefe	—																
Enfermeiro	—																
Ajudantes de enfermeiro	—																
Maqueiros	(e)																
Criada de 1.ª classe (h)	—															1	
A transportar																	
		1	1	9	5	4	19	3	25	1	10	19	21	75	135	40	69

Adjuntos do chefe da secção de reabilitação (<i>af</i>)	Qualquer arma	1	1	14	5	4	42	4	25	1	19	22	46	132	211	101	80
Enfermeiro-chefe	(<i>e</i>)	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Monitor-chefe de reabilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Enfermeiros (<i>av</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Monitores da secção de reabilitação (<i>ax</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajudante de enfermeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escrutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maqueros	(<i>e</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4) Serviços laboratoriais:																	
Chefe	Médico	-	-	(<i>u</i>) 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistentes	Médico	-	-	-	-	-	(<i>ax</i>) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farmacêuticos	-	-	-	-	-	-	(<i>ba</i>) 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Enfermeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(<i>bb</i>) 2	-	-	-	-	-	-
Enfermeiros (<i>bc</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Ananense	Q. A. E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajudantes de enfermeiro (<i>bd</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maqueros	(<i>e</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preparadoras de laboratório de 1.ª classe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Criadas de 1.ª classe (<i>b</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 (<i>be</i>) 9	(<i>bf</i>) 3
IV) Formação																	
1) Comando:																	
Comandante (<i>bg</i>)	Q. S. G. E.	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adjunto	Q. S. G. E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Enfermeiro-chefe geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Escrutárias de 2.ª classe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
2) Secção de comando:																	
Enfermeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mecânico electricista (<i>bh</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mecânico radiomontador (<i>bh</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Electricista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maqueros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escrutários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porteiros de 1.ª classe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3) Secção de alimentação e reabastecimento:																	
Comandante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maqueros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maqueros	(<i>e</i>)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cozinheiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4) Secção de manutenção e transportes:																	
Ananense	Q. A. E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Ajudante de mecânico de viaturas de rodas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condutores hipo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condutores auto pesado de rodas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condutores de viaturas auto de 1.ª classe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
5) Casa mortuária:																	
Encarregado	Enfermeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajudantes de enfermeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maquero	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A transportar	-	1	1	14	5	4	42	4	25	1	19	22	46	132	211	101	80

Designação	Arma — Serviço — Especialidade	Oficiais								Sargentos				Praças		Pessoal civil	
		Coronel	Tenente-coronel	Tenente-coronel ou maior	Major ou capitão	Capitão	Capitão ou subalterno	Subalterno	Subalterno ou oficial miliciano	Sargento-ajudante ou primeiro-sargento	Primeiro- sargento	Primeiro-sargento ou segundo-sargento	Segundo-sargento ou furiel	Primeiro-cabo	Soldado	Contratado	Assalariado
Transporte		1	1	14	5	4	42	4	25	1	19	22	46	132	211	101	80
V) Anexos																	
Pavilhão da Família Militar :																	
Maquieiros.	(e)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—
Enfermeira-chefe de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Escriturária de 1.ª classe (c)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Enfermeira-subchefe de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Chefe de cozinha de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Economa de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Chefe de rouparia de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Enfermeiras de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Porteiros de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
Cozinheiro de 1.ª classe (l)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—
Ajudante de cozinheiro de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—
Costureira de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Lavadeira de 1.ª classe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Criadas de 1.ª classe (br)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Criadas de 2.ª classe (br)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Total		1	1	14	5	4	42	4	25	1	19	22	46	132	213	115	90

(a) São estagiários, admitidos por concurso e com prestação de serviço de tempo limitado a quatro anos.

(b) Activo ou reserva.

(c) Para libertar o pessoal de enfermagem impedido.

(d) Também podem ser maquieiros.

(e) Qualquer arma ou serviço

(f) Reserva.

(g) Eventualmente segundo-sargento.

(h) Sem direito a alimentação e alojamento.

(i) Podem ser cozinheiras.

(j) Um é encarregado da lavanderia.

(l) É o chefe do depósito de material sanitário e do depósito de material de aquartelamento. De preferência oriundo do serviço de saúde militar.

(m) É adjunto do chefe do depósito de material sanitário, cirúrgico e de hospitalização e chefe dos serviços de manutenção de material.

(n) De preferência oriundo do serviço de saúde militar, sendo um com a especialidade de vagnemestre. Um deles é o comandante da secção de alimentação e reabastecimento.

(o) Quatro nas enfermarias de clínica médica, um na de cardiologia e um na de gastroenterologia.

(p) Oito em clínica médica, dois em cardiologia e dois em gastroenterologia.

(q) Na chefia do serviço.

(r) Oito na chefia do serviço, oito na secção de clínica médica, cinco na secção de cardiologia e cinco na de gastroenterologia.

(s) Na secção de cardiologia.

(t) Prestam serviço no bloco de medicina de oficiais e famílias.

(u) Eventualmente pode ser capitão.

(v) Dois são chefes das secções de cirurgia geral e cirurgia plástica e um é assistente de cirurgia geral.

(x) Encarregado do bloco operatório e arsenal cirúrgico.

(z) Dois prestam serviço na cirurgia geral e um na cirurgia plástica.

(aa) Dois na chefia do serviço, seis na cirurgia geral e dois na cirurgia plástica.

(ab) Oito na chefia do serviço, quatro no bloco operatório e vinte e quatro na cirurgia geral e plástica.

(ac) Prestam serviço no bloco operatório e nos quartos de oficiais (cirurgia). Três são instrumentistas.

(ad) Um de sala de operações e três do serviço geral.

(ae) Um pode ser substituído por criada.

(af) Prestam serviço no bloco operatório de neurocirurgia. Uma é instrumentista.

(ag) Um de sala de operações; um de consultas externas.

(ah) Dois devem ser especializados em aparelhos de audiologia.

(ai) Um é especializado em electroencefalografia.

(aj) É preparador de electroencefalografia.

(al) Um com experiência de electroencefalografia.

(am) Um deve ser especializado em cirurgia maxilofacial.

(an) Três especializados em estomatologia e um em prótese dentária.

(ao) Um especializado em obstetrícia e outro em pediatria (especialidades normalmente não existentes no quadro permanente).

(ap) É preparador de radiologia.

(aq) Ajudantes de preparador de radiologia.

(ar) Especializado em radiologia.

(as) Qualquer arma ou serviço, professor de educação física com o curso do Instituto Nacional de Educação Física.

(at) Professores de ginástica com o curso do Instituto Nacional de Educação Física.

(au) Eventualmente segundo-sargento. Especializado em educação física.

(av) Com prática de massagens e recuperação.

(az) Especializados em educação física.

(ba) Dois analistas, dois transfusionistas e um anátomo-patologista.

(bb) Dois no laboratório de análises e um no de transfusões.

(bc) Um é enfermeiro chefe do serviço com a especialidade de preparador de laboratório.

(bd) São preparadores de laboratório. Em caso de faltas, são substituídos por preparadores.

(be) São ajudantes de preparador de laboratório.

(bf) Duas no laboratório de análises clínicas e uma no de transfusões.

(bg) De preferência oriundo do serviço de saúde militar.

(bh) Para manutenção e reparação das aparelhagens médicas.

(bi) Com direito a alimentação e alojamento.

ANEXO II

Vencimentos do pessoal civil contratado

Categorias	Vencimento mensal		
	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
Técnico de serviço	2 200\$00	—\$—	—\$—
Enfermeira-chefe	2 000\$00	—\$—	—\$—
Preparadora de laboratório	2 000\$00	—\$—	—\$—
Electricista	—\$—	—\$—	1 400\$00
Escrivãria	1 750\$00	1 500\$00	—\$—
Chefe de cozinha	1 600\$00	—\$—	—\$—
Ecónoma	1 600\$00	—\$—	—\$—
Chefe de rouparia	1 500\$00	—\$—	—\$—
Enfermeira-subchefe	1 750\$00	—\$—	—\$—
Enfermeira	1 500\$00	—\$—	—\$—
Chefe de copa	1 400\$00	—\$—	—\$—
Contínuo	1 400\$00	—\$—	—\$—
Porteiro	1 400\$00	—\$—	—\$—
Encarregado da lavadaria	1 400\$00	—\$—	—\$—
Ajudante de enfermeira	1 300\$00	—\$—	—\$—

ANEXO III

Vencimentos do pessoal civil assalariado permanente

Categorias	Vencimento diário		
	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
Serralheiro mecânico	65\$00	60\$00	—\$—
Serralheiro canalizador	62\$00	—\$—	—\$—
Pintor	62\$00	—\$—	—\$—
Carpinteiro	60\$00	—\$—	—\$—
Pedreiro	56\$00	48\$00	44\$00
Barbeiro	48\$00	—\$—	—\$—
Condutor de viaturas auto	48\$00	—\$—	—\$—
Jardineiro	44\$00	—\$—	—\$—
Cozinheiro ou cozinheira	42\$00	—\$—	—\$—
Ajudante de cozinheiro	38\$00	—\$—	—\$—
Costureira	33\$00	30\$00	—\$—
Lavadeira	33\$00	30\$00	—\$—
Criada sem direito a alojamento e alimentação	31\$00	—\$—	—\$—
Criada com direito a alojamento e alimentação	16\$00	13\$00	—\$—

Ministério do Exército, 26 de Janeiro de 1962.—O Ministro do Exército, *Mário José Pereira da Silva*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 18 991

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com a alínea e) do artigo 14.º do mesmo diploma, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir em Macau um crédito especial da quantia de 737 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa ordinária do orçamento geral para 1961, destinado à satisfação dos encargos resultantes da restituição de quotas a mais descontadas pelos contribuintes do extinto Montepio Oficial, tomando como contrapartida o excesso de cobrança

sobre a previsão das receitas verificado nas seguintes verbas do orçamento da receita ordinária do referido ano:

CAPÍTULO 4.º

Taxas — Rendimentos de diversos serviços

Artigo 32.º «Emolumentos — Emolumentos diversos»	407 000\$00
Artigo 34.º «Diversas — Receitas eventuais e não especificadas»	330 000\$00
	737 000\$00

Ministério do Ultramar, 26 de Janeiro de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *J. da Costa Freitas*.